**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3321**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.***

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 03 de setembro de 2018, APROVOU:

 **Artigo 1º** - Fica instituída, no município de Barra Bonita a **"Semana Municipal do Profissional de Educação Física",** a ser comemorada na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

 **Parágrafo único -** O dia 1º de setembro será considerado o Dia Municipal do Profissional de Educação Física.

 **Artigo 2º** - Constituem objetivos principais da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

 I - Conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada.

 II - Contribuir para a valorização do profissional de educação física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde.

 III - Informar sobre a importância da Educação física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal e sociocultural dos alunos.

 IV - Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários.

 **Artigo 3º** - As comemorações da Semana Municipal do Profissional de Educação Física, serão promovidas através de eventos desportivos, incentivando a prática de atividades físicas, sistematizada e orientada por profissionais habilitados, inclusive às pessoas portadoras de necessidades especiais.

 **Artigo 4º -** A Semana Municipal do Profissional de Educação Física, fica inserida no calendário oficial de eventos do município de Barra Bonita.

 **Artigo 5º -** O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

**Artigo 6º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de setembro de 2018.

**NILES ZAMBELO JUNIOR**

**Presidente da Câmara**